



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A EXPLORAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO OU ANÁLOGO AO DE ESCRAVO, EM ATIVIDADES RURAIS E URBANAS, DE TODO O TERRITÓRIO NACIONAL.

#### REQUERIMENTO DE CONVOCAÇÃO Nº DE 2012 (Do Sr. Walter Feldman)

Convoca o Senhor Walter Yukio Horita, Presidente da Associação de Agricultores e Irrigantes da Bahia – AIBA; e o Senhor Francisco de Assis Garcês Júnior, Juiz Federal em Minas Gerais, para debaterem em Audiência Pública, nesta Comissão, o assunto sobre o trabalho escravo ou análogo ao de escravo, bem como levantamentos realizados sobre a matéria.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 58 da CF e no art. 36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro que sejam convocados a comparecerem em Audiência Pública o Senhor **Walter Yukio Horita**, Presidente da Associação de Agricultores e Irrigantes da Bahia – AIBA; e o Senhor **Francisco de Assis Garcês Júnior**, Juiz Federal em Minas Gerais, para debaterem, nesta Comissão, o assunto sobre o trabalho escravo ou análogo ao de escravo, bem como levantamentos realizados sobre a matéria.

#### JUSTIFICAÇÃO

Em 1995, o Governo Brasileiro assumiu a existência de trabalho escravo ou análoga à de escravo no país e desde então não poupa esforços para combater esta prática ilícita e abominável.

A exploração de trabalho escravo traz consequências em diferentes níveis no ordenamento jurídico brasileiro, no âmbito trabalhista, penal e administrativo. Em cada uma dessas esferas, há ferramentas jurídicas e arranjos institucionais diferentes que servem ao combate do trabalho escravo no Brasil.

No campo penal, a persecução criminal cabe à Procuradoria da República, por meio de denúncia penal levada a cabo perante o Judiciário. Em matéria trabalhista, a

atribuição é da Procuradoria do Trabalho, com apoio dos órgãos administrativos cabíveis.

Com o intuito de colher mais experiências e dados para auxiliar os nossos trabalhos, apresento requerimento convocando o Senhor Walter Yukio Horita, Engenheiro de Produção Mecânica pela Universidade de São Paulo, empresário e Presidente da Associação de Agricultores e Irrigantes da Bahia – AIBA; e o Senhor Francisco de Assis Garcês Castro Júnior, Juiz Federal em Minas Gerais, o qual concedeu diversas liminares contra a "lista suja" do trabalho escravo.

Os convidados acima elencados, certamente, poderão contribuir sobremaneira com a apresentação de suas experiências e conhecimentos, que serão de fundamental importância na conclusão dos trabalhos desta CPI.

Sala da Comissão,      de maio de 2012.

**Deputado Walter Feldman**